

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 10 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 8.390

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Edilson Massocco

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes

Liderança dos Partidos

UB PSD

Jair Miotto Napoleão Bernardes

PTB

Delegado Egídio

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber

Liderança dos Partidos

MDB PSDB

Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁCIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz

Liderança dos Partidos

PT PDT

Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sergio Motta

Liderança dos Partidos

PODEMOS NOVO

Lucas Neves

REPUBLICANOS

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

Liderança dos Partidos

PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Carlos Humberto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente

Volnei Weber - Vice-Presidente

Fabiano da Luz

Napoleão Bernardes

Sérgio Guimarães

Ana Campagnolo

Marcus Machado

Tiago Zilli

Pepê Collaço

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

Volnei Weber - Presidente

Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Marcos Vieira

Sargento Lima

Carlos Humberto

Sérgio Guimarães

Jair Miotto

Pepê Collaço

Sérgio Motta

**COMISSÃO DE TRANSPORTES
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Lunelli - Presidente

Sérgio Guimarães - Vice-Presidente

Camilo Martins

Fabiano da Luz

Massocco

Oscar Gutz

Altair Silva

**COMISSÃO DE PESCA
E AQUICULTURA**

Ana Campagnolo - Presidente

Camilo Martins - Vice-Presidente

Neodi Saretta

Julio Garcia

Ivan Naatz

Emerson Stein

José Milton Scheffer

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Ivan Naatz - Presidente

Volnei Weber - Vice-Presidente

Lucas Neves

Luciane Carminatti

Mario Motta

Sérgio Guimarães

Maurício Peixer

Lunelli

José Milton Scheffer

**COMISSÃO DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

Dr. Vicente Caropreso - Presidente

José Milton Scheffer - Vice-Presidente

Camilo Martins

Luciane Carminatti

Julio Garcia

Oscar Gutz

Nilso Berlanda

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E DO MERCOSUL**

Fernando Krelling - Presidente

Neodi Saretta - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Mario Motta

Carlos Humberto

Ana Campagnolo

Fabiano da Luz

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente

Lucas Neves - Vice-Presidente

Luciane Carminatti

Mario Motta

Jair Miotto

Ivan Naatz

Jessé Lopes

Lunelli

Fernando Krelling

**COMISSÃO DE AGRICULTURA
E POLÍTICA RURAL**

Altair Silva - Presidente

Massocco - Vice-Presidente

Camilo Martins

Neodi Saretta

Napoleão Bernardes

Oscar Gutz

Volnei Weber

**COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA**

Jair Miotto - Presidente

Matheus Cadorin - Vice-Presidente

Fabiano da Luz

Nilso Berlanda

Carlos Humberto

Marcos Vieira

Pepê Collaço

**COMISSÃO DE TURISMO
E MEIO AMBIENTE**

Marquito - Presidente

Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Lucas Neves

Julio Garcia

Carlos Humberto

Ivan Naatz

Lunelli

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Oscar Gutz - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Fabiano da Luz

Jessé Lopes

Dr. Vicente Caropreso

Marquito

**COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS DO IDOSO**

Sérgio Motta - Presidente

Mario Motta - Vice-Presidente

Neodi Saretta

Nilso Berlanda

Oscar Gutz

Emerson Stein

Altair Silva

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Sérgio Guimarães - Presidente

Altair Silva - Vice-Presidente

Lucas Neves

Fabiano da Luz

Sargento Lima

Oscar Gutz

Emerson Stein

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Luciane Carminatti

Sargento Lima

Tiago Zilli

Pepê Collaço

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Luciane Carminatti - Presidente

Mario Motta - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Ana Campagnolo

Ivan Naatz

Fernando Krelling

Marquito

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Mario Motta - Presidente

Tiago Zilli - Vice-Presidente

Sérgio Motta

Luciane Carminatti

Marcus Machado

Oscar Gutz

Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente

Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente

Lucas Neves

Sérgio Guimarães

Maurício Peixer

Massocco

José Milton Scheffer

**COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Pepê Collaço - Presidente

Nilso Berlanda - Vice-Presidente

Sérgio Motta

Neodi Saretta

Jair Miotto

Ana Campagnolo

Emerson Stein

**COMISSÃO DE PREVENÇÃO
E COMBATE ÀS DROGAS**

Lucas Neves - Presidente

Jair Miotto - Vice-Presidente

Luciane Carminatti

Marcus Machado

Maurício Peixer

Fernando Krelling

Marquito

**COMISSÃO DE ASSUNTOS
MUNICIPAIS**

Tiago Zilli - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Neodi Saretta

Nilso Berlanda

Ivan Naatz

Marquito

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI NESTA EDIÇÃO: 34 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>COMISSÕES PERMANENTES. 16</p> <p>REDAÇÕES FINAIS..... 19</p> <p>REDAÇÕES FINAIS..... 19</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/SC) 25</p> <p>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... 25</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 31</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 31</p> <p>PORTARIAS..... 31</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 34</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO..... 34</p>
---	--	--

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 067ª SESSÃO ORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2023

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Ana Campagnolo – Camilo Martins - Carlos Humberto - Fabiano da Luz - Jair Miotto – Jessé Lopes - Julio Garcia - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito – Massocco - Mauro de Nadal – Napoleão Bernardes – Neodi Saretta - Oscar Gutz - Paulinha - Pepê Collaço – Repórter Sérgio Guimarães - Rodrigo Minotto - Sergio Motta - Tiago Zilli.

PRESIDÊNCIA – Deputado Mauro de Nadal
Deputado Rodrigo Minotto
Deputado Marcos da Rosa

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura das atas das sessões anteriores para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO FABIANO DA LUZ (Orador) – Novamente, fala na tribuna sobre a situação das rodovias estaduais catarinenses, comentando que a população ainda está esperando respostas do Governo estadual. Questiona sobre o que vai acontecer, já que se passaram oito meses do ano de 2023 e, até agora, ainda não houve soluções. Cita que há 19 obras

paradas e sete não iniciadas. Salaria que na rodovia SC-120, entre Curitiba e Lebon Régis, uma empresa particular comprou uma carga de asfalto e colocou os funcionários para tapar os buracos, e na SC-477 um motociclista faleceu ao cair num buraco na rodovia. Cobra solução e posição do Governo estadual e da Secretaria da Infraestrutura, alertando sobre o risco de questões na justiça contra as empresas que não estão cumprindo o acordo firmado nos contratos. Reitera que as condições estão deploráveis e que alguma resposta o Governo precisa dar. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO MÁRIO MOTTA (Orador) – Inicia o seu pronunciamento, trazendo o conceito retirado do *site* do Senado Federal, sobre o termo Pacto Federativo, onde diz ser: “o conjunto de dispositivos constitucionais que configuram a moldura jurídica, as obrigações financeiras, a arrecadação de recurso e os campos de atuação dos entes federados”. Afirma, desta forma, que o poder não deve ser centralizado no Governo Federal, e que Estados e Municípios possuem Governo próprio e, consequentemente, autonomia para a resolução dos assuntos locais por estarem em relação direta e próxima com os cidadãos.

Esclarece que o Estado de Santa Catarina, no ano de 2020, enviou cerca de R\$69 bilhões em impostos ao Governo Federal, contudo o retorno foi de uma média de 13 centavos por real enviado. Observa a clara distorção que existe com o atual Pacto Federativo.

Informa que Santa Catarina é um Estado muito produtivo e, por isso, a sua arrecadação de impostos é gigantesca. Avalia que, se a União investisse na infraestrutura de transporte e logística, Santa Catarina iria contribuir ainda mais com arrecadação de impostos. Por fim, explica que o povo catarinense espera um retorno maior para o Estado, através de serviços públicos e, por tal motivo, a discussão de um novo Pacto Federativo é muito importante para Santa Catarina.

Deputado Massocco (Aparteante) – Parabeniza e corrobora o discurso do deputado, e salienta que o Estado de Santa Catarina é o sexto Estado que mais arrecada no país, entretanto no retorno dos recursos sua posição é a 24ª. *[Taquígrafa: Milyane]*

DEPUTADO CARLOS HUMBERTO (Orador) – Faz uma referência e um agradecimento ao Governador Jorginho Mello e à Secretária de Estado da Saúde Carmen Zanotto pelo cumprimento de suas promessas feitas, quando em campanha, na área da Saúde. Afirma que acompanhou a Secretária da Saúde a vários municípios, onde houve grandes avanços nessa área, com a habilitação de leitos de UTI neonatal e UTIs gerais na região do Vale do Itajaí.

Relata que o Governo do Estado já tem um cronograma, junto ao Hospital Marieta, para abertura do Complexo Madre Teresa, em Itajaí, que virá a ser o maior hospital de Santa Catarina. O Município de Itapema também recebeu recursos para inaugurar o seu hospital. Esclarece que a região da Foz do Rio Itajaí é importantíssima, onde encontra-se o maior parque temático da América Latina, sendo o Município de Itapema o que mais cresce, junto com Camboriú.

Reporta-se às ações do Governo que já foram cumpridas, como quando sancionou o Programa Universidade Gratuita, a questão das UTIs já habilitadas, reforma administrativa e assim por diante. Reitera a menção ao Governador Jorginho Mello e a toda sua equipe, que estão atendendo aos pedidos da população de uma região que merece um olhar atencioso. *[Taquígrafa: Eliana]*

DEPUTADO MASSOCCO (Orador) - Pronuncia-se a respeito da fala do Deputado Fabiano da Luz que usou a prerrogativa de falar sobre as condições das rodovias no Estado - a questão de buracos. Menciona que o Governador Jorginho Mello está pagando as contas deixadas pelo ex-governador Moisés e, em reuniões com prefeitos de municípios catarinenses, tem explicado a situação, procurando fazer o máximo possível para dar continuidade às obras de infraestrutura. Tece comentários sobre o lançamento do pacote de revitalização destinado às rodovias para o mês de agosto que o Governo fará, principalmente as da Região Oeste. E discorre sobre a gestão do Governo estadual ao dizer que é preciso recorrer a empréstimos para resolver os problemas de infraestrutura nas rodovias, enfatizando que o Governo de Jorginho Mello ficará marcado, além de tantas outras ações, como “governador das rodovias”. E menciona, claramente, ao deputado do Oeste que se manifestou anteriormente que: “neste mandato, neste Governo Jorginho Mello, as rodovias catarinenses, lá do Oeste catarinense, serão todas revitalizadas”. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Partidos Políticos

Partido: PSOL

DEPUTADO MARQUITO (Orador) – Discorre sobre o tema o qual o PSOL, nacionalmente, vem pautando como prioritário - a garantia do direito ao acesso público ao transporte da tarifa zero. Destaca que alguns municípios catarinenses vêm implementando, e cita Garopaba como exemplo de município em execução do programa Tarifa Zero.

Registra que vereadores do PSOL já vêm tratando do tema em diversas prefeituras, inclusive em Florianópolis, e que no Brasil 78 cidades já implementaram o programa. Lembra que a tarifa zero, muitas vezes, encontra-se nos contratos mais críticos de concessão, e que em Florianópolis o custo com transporte público é um dos mais caros do país. Reforça que, juntamente com outros colegas de diversos partidos, estarão pautando o programa no Estado de Santa Catarina. *[Taquiografia: Guilherme]*

Partido: PL

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Oradora) - Inicia o seu discurso tecendo críticas severas à Cartilha de Atenção Humanizada publicada com o apoio do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Polícia Civil, Defensoria Pública e Secretaria de Estado da Saúde, questionando o documento por ser oficial. Informa que, logo que tomou ciência da mesma, imediatamente, entrou em contato com o Governo a respeito da Cartilha de Atenção Humanizada para as meninas e mulheres em condições de interrupção de gravidez. Alega que a Cartilha autoriza as mulheres a matarem seus bebês de forma legal - não sendo punidas por isso - com todos os riscos inerentes e tudo com o dinheiro do contribuinte. Apresenta slides da cartilha no telão e também vídeo sobre o tema.

Relata que todas as representantes, mulheres, escolhidas para representarem esses órgãos, já haviam publicado conteúdos, artigos científicos e entrevistas em jornais a favor da legalização total do aborto, por qualquer justificativa e por qualquer tempo gestacional. Afirma que o documento possui muitas falhas, entre elas por não falar sobre limite de idade gestacional e sobre o impacto na saúde da mulher que realiza o aborto. *[Taquiografia: Rubia]*

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) – Informa que foi realizada uma importante reunião da Comissão de Saúde, incluindo a aprovação da participação da Rede Feminina de Combate ao Câncer para a próxima reunião. Salienta sobre a necessidade de criar o Fundo Estadual de Combate ao Câncer, projeto aprovado na Casa. Comenta que está em constante diálogo com o Governo do Estado para implementar o projeto.

Destaca também a importância de manter as rodovias em bom estado, argumentando que as estradas da Região Oeste recebem menos atenção que as demais regiões de Santa Catarina. Destaca diversos trechos estaduais que necessitam de investimento e também cita os problemas da BR-282. Comunica que vai cobrar e fiscalizar para que o Governo do Estado preste a devida atenção aos trechos precários das rodovias da Região Oeste. *[Taquiografia: Northon]*

Partido: PL

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Oradora) - Dá continuidade ao tema, reiterando que a cartilha não só tem problemas médicos, mas como no ponto de vista do direito, pelo fato de a mulher não precisar apresentar boletim de ocorrência de estupro no hospital, sendo que o estupro requer ação penal incondicionada, circunstância que obriga o médico a notificar o estupro. Indaga por que as feministas que falam tanto sobre o combate à violência não querem que os estupradores sejam investigados em casos de abortamento legal. Alerta que a cartilha sobre direitos humanos não atende, não preconiza o Marco Legal da Primeira Infância, que nenhum órgão sobre a criança, sobre o direito do nascituro, foi ouvido.

Informa que solicitou aos órgãos que assinaram a cartilha questionamentos sobre a mesma. Elogia o delegado-geral da Polícia Civil, que respondeu de forma satisfatória, dizendo que já enviou ofício ao Ministério Público, solicitando a retirada do slogan da Polícia Civil na cartilha, por não concordar com os termos acerca da notificação compulsória. Acredita que o Governador Jorginho Mello seja um homem que defende a vida, e espera que a Secretaria da Saúde não dê aval sobre esta cartilha e que a própria secretaria elabore uma cartilha digna dos direitos humanos.

Deputado Massocco (Aparteante) - Parabeniza a deputada pelo relevante tema em defesa do ser humano e da vida, concordando com as palavras da mesma. Afirmado que o governador, assim que tomou conhecimento dessa cartilha, manifestou-se contra a mesma. *[Taquiografia: Rubia]*

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Não havendo mais oradores inscritos, suspende a sessão para a divulgação da 25ª Festa do Colono e 17ª Arrancada de Tratores do Município de Turvo, e na sequência para o pronunciamento do Deputado Estadual Goura, do Paraná.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

A Presidência dá início à pauta da Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0325/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Secretário de Estado da Comunicação informações acerca da campanha publicitária '100 dias'.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0326/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Secretário de Estado da Casa Civil informações acerca da disposição de militares estaduais à Secretaria Executiva da Casa Militar.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0327/2023, de autoria do Deputado Jessé Lopes, solicitando ao Secretário de Estado da Segurança Pública informações acerca dos números de aderência dos Policiais Militares ao Programa Escola Mais Segura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0328/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando à Secretária de Estado da Saúde informações acerca das possíveis alterações no procedimento de gastrostomia realizado no Hospital Regional de São José.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0329/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, solicitando ao Secretário de Estado do Turismo informações acerca do processo de concessão do Mirante da Serra do Rio do Rastro.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0330/2023, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, solicitando ao Secretário da Infraestrutura e Mobilidade informações acerca da interdição da Ponte sobre o Rio Paleta, localizada na Rodovia SC-425.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0331/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade informações acerca do contrato de revisão do projeto de engenharia rodoviária para obras de implantação e pavimentação da Rodovia SC-435.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0332/2023, de autoria do Deputado Carlos Humberto, solicitando ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade informações acerca das dificuldades enfrentadas pela administração atual para retomada das obras do trevo de acesso às cidades de Brusque e Itajaí, no KM 124 da BR-101.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0333/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade informações acerca de projetos para pavimentação da Rodovia SC-420.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0334/2023, de autoria do Deputado Mário Motta, solicitando ao Secretário de Estado da Educação informações acerca do atraso no andamento da obra de Construção da quadra poliesportiva da Escola de Educação Básica Cora Batalha da Silveira.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0335/2023, de autoria do Deputado Mário Motta, solicitando a Secretária de Estado da Saúde informações acerca do sistema de agendamento de consultas no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG, em Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0336/2023, de autoria do Deputado Mário Motta, solicitando ao Secretário de Estado da Educação informações acerca da implementação do "Programa Trânsito nas Escolas", instituído pela Lei Estadual n.º 18.343/2022.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 1249/2023, de autoria do Deputado Maurício Peixer, manifestando aplauso à Senhora Rosa Maria Pinto de Carvalho, Presidente do Conselho Executivo do Instituto Beto Carrero, pela passagem do aniversário de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1250/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, manifestando aplauso ao Senhor Horst Schreiber, Proprietário da SHG Indústria e Comércio Atacadista e Varejista de Instrumentos Musicais, pela passagem do aniversário de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1251/2023, de autoria da Deputada Paulinha, manifestando aplauso ao Senhor Claudionor Carlos Pinheiro, Presidente da Associação Saragaço da Comunidade Tradicional do Município de Bombinhas, pela organização da sétima edição do evento Saragaço.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1252/2023, de autoria do Deputado Maurício Peixer, manifestando aplauso ao Senhor Edenilson Floriani, Paratleta Catarinense, pela conquista da medalha de bronze no Mundial de Atletismo Paralímpico.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1253/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, manifestando aplauso ao Senhor Adilson Bachtold, Diretor da Klein Contabilidade, pela passagem do aniversário de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1254/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, manifestando aplauso à Senhora Fernanda Ribas de Oliveira, Proprietária do La Spezia Ristorante, pela passagem do aniversário de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1255/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, cumprimentando o Senhor Rui Knop e a Senhora Kosnitha Knop, Proprietários da Knop Alimentos, pela passagem do aniversário de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1256/2023, de autoria do Deputado Maurício Peixer, manifestando aplauso ao Senhor Silvano Silva, Diretor Regional da NDTV Joinville, pela passagem do aniversário de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1257/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, manifestando apelo ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Santa Catarina para que realize estudos a fim de avaliar a qualidade da água proveniente das fontes d'água localizadas às margens das Rodovias BR-116 e BR-282, bem como a instalação de placas de identificação, informando a qualidade da água e quais estão próprias para consumo humano.

Em discussão.

Discutiu a matéria o sr. Deputado Marcius Machado.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1258/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, manifestando ao Ministro da Educação repúdio ao Encerramento progressivo do Programa Nacional das Escolas Cívico-militares.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1259/2023, de autoria do Deputado Tiago Zilli, manifestando aplauso à Senhora Fernanda Casagrande Velho Mattioli, Secretária de Saúde de Santa Rosa do Sul, pela conquista do Prêmio de melhor experiência de Santa Catarina na Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1260/2023, de autoria do Deputado Altair Silva, manifestando aplauso ao Senhor Losivanio Luiz de Lorenzi, Presidente da Associação Catarinense dos Produtores de Suínos, pela passagem do aniversário de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1261/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, manifestando apelo ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes para que empreenda esforços no sentido de proceder com a instalação de iluminação pública adequada na Rodovia BR-470.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1262/2023, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, manifestando aplauso à Unochapecó, na pessoa de seu Reitor, pela conquista do conceito máximo do Ministério da Educação no curso de Arquitetura e Urbanismo.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1263/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, manifestando aplauso à Paróquia São Luís Gonzaga, na pessoa do Padre Diomar Romaniv, pela passagem do aniversário de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1264/2023, de autoria do Deputado Volnei Weber, manifestando aplauso aos Policiais Militares Ailton Bozello de Bittencourt e Altair de Bittencourt Junior pelo resgate em alto mar no Município de Balneário Rincão.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1265/2023, de autoria do Deputado Sargento Lima, manifestando aplauso a diversos Policiais Militares do 17º Batalhão de Polícia Militar, pela habilidade demonstrada na ocorrência do dia 12 de maio de 2023, que resultou na preservação de uma vida.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1266/2023, de autoria do Deputado Maurício Peixer, manifestando aplauso à Cooperativa COTRACARG, na pessoa de seu Diretor-Presidente, pela passagem do aniversário de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1267/2023, de autoria do Deputado Maurício Peixer, manifestando aplauso à Associação Abrigo Animal de Joinville, na pessoa de sua Coordenadora, pela passagem do aniversário de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1268/2023, de autoria do Deputado Sargento Lima, manifestando aplauso ao estudante Nicolas Bleichwel Santos por consagrar-se Campeão das Olimpíadas Jovens Gênios, na matéria de geografia.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1269/2023, de autoria da Deputada Paulinha, manifestando aplauso a CELESC Distribuição S.A, na pessoa de seu Diretor-Presidente, pela conquista do prêmio de melhor distribuidora de energia elétrica do sul do Brasil.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1270/2023, de autoria da Deputada Paulinha, manifestando aplauso ao Instituto Boimamão do Município de Bombinhas, na pessoa de seu Presidente, pela passagem do aniversário de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1271/2023, de autoria do Deputado Carlos Humberto, manifestando aplauso a Associação dos Corretores de Imóveis de Balneário Camboriú, na pessoa de sua Presidente, pelos relevantes serviços prestados aos agentes imobiliários em Balneário Camboriú e região.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1272/2023, de autoria do Deputado Sargento Lima, manifestando aplauso aos Policiais Militares Pedro Rennan Cantanhede Vieira dos Santos e Rafael Silva do Nascimento, pela atuação no atendimento emergencial de saúde à uma cidadã, resultando na preservação de sua vida.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1273/2023, de autoria da Deputada Paulinha, manifestando aplauso ao Ballet AECLA, do Município de Luiz Alves, na pessoa de seu Presidente, pela conquista do terceiro lugar no Festival de Dança de Joinville.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1274/2023, de autoria do Deputado Marquito, manifestando aplauso ao Programa Sesc Mesa Brasil, na pessoa de sua Diretora, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1275/2023, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, manifestando aplauso ao time de futsal Gol de Bico, na pessoa de sua Técnica, pela conquista da medalha de prata nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina, representando o município de São Miguel do Oeste.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1276/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, manifestando aplauso ao Desembargador Diogo Nicolau Pítsica pela conclusão do Pós-Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Salamanca, na Espanha.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1277/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, manifestando aplauso à Juíza de Direito Sabrina Menegatti Pítsica, da 2ª Vara Criminal da Capital, pela conclusão do Pós-Doutorado, na Faculdade de Direito da Universidade de Salamanca, na Espanha.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1278/2023, de autoria do Deputado Lunelli, manifestando aplauso à Tigre S/A, na pessoa de seu Presidente, pela passagem do aniversário de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1279/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, manifestando aplauso à Associação dos Aposentados, na pessoa de sua Presidente, pela passagem do aniversário de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1280/2023, de autoria do Deputado Tiago Zilli, manifestando aplauso à Torcida Barra Os Tigres, na pessoa do seu presidente, pela apresentação do Mosaico 3D, o primeiro do sul do Brasil, no Estádio Heriberto Hulse, na cidade de Criciúma.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 2935/2023, de autoria do Deputado Jair Miotto, solicitando ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações acerca da possibilidade de exclusão do Inciso terceiro da Instrução Normativa número sessenta e um, que condiciona a presença do ácido algínico como uma garantia de origem para biofertilizantes à base de algas, sendo que o referido ácido não se encontra em todos os tipos de algas.

Em discussão.

Discutiu a matéria o sr. Deputado Jair Miotto.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 2986/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Diretor-Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento informações acerca das medidas tomadas em relação à perda de água na rede de distribuição do Município de Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 2987/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Diretor-Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento informações acerca das metas estabelecidas pra garantir o acesso adequado ao saneamento básico no Município de Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 3016/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, solicitando ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel informações acerca da ausência de sinal de telefonia móvel nos Municípios de Curitiba, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta e Ponte Alta do Norte.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 3017/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Diretor-Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN informações a respeito do saneamento básico no Município de Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 3018/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Diretor-Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN informações a respeito das perdas de água na rede de distribuição do Município de Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 3019/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Diretor de Apoio Operacional das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. - CEASA informações acerca das metas dos últimos 5 anos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 3020/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Diretor-presidente das Centrais Elétricas de Santa Catarina informações acerca do pagamento da participação de lucros e resultados da Companhia.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 3021/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina informações acerca dos prejuízos acumulados e metas dos últimos cinco anos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 3022/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina informações acerca das metas dos últimos cinco anos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 3023/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando Diretor-presidente da Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz informações acerca das metas da Entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 3024/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Diretor-presidente da Imbituba Administradora de Processamento de Exportação informações acerca de revisões e projetos a serem elaborados para a construção de condomínio industrial e alfandegário.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 3025/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Diretor-presidente da SCPAR Holding informações acerca dos prejuízos acumulados e metas dos últimos cinco anos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 3051/2023, de autoria do Deputado Pepê Collaço, solicitando ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes que seja mantido o sentido duplo da marginal da BR-101, no trecho de Capivari de Baixo.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 3052/2023, de autoria do Deputado Pepê Collaço, solicitando ao Diretor-Presidente da CCR ViaCosteira que seja mantido o sentido duplo da marginal da BR-101, no trecho de Capivari de Baixo.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. *[Taquígrafa: Rubia]*

Esta Presidência comunica que defere de plano o Requerimento para constituição de Frente Parlamentar número 0100/2023, de autoria do Deputado José Milton Scheffer.

Também comunica que defere de plano os Requerimentos números: 2904/2023, 2905/2023, 2906/2023, 2907/2023, 2908/2023, 2909/2023, 2910/2023, 2911/2023, 2912/2023, 2913/2023 e 2914/202, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 2915/2023, 2916/2023, 2917/2023, 2918/2023, 2919/2023, 2920/2023, 2921/2023, 2922/2023, 2923/2023, 2924/2023, 2925/2023, 2926/2023, 2927/2023 e 2928/2023, de autoria do Deputado Mauro De Nadal; 2929/2023, de autoria do Deputado Jair Miotto; 2930/2023, 2931/2023, 2933/2023, 2934/2023, 2984/2023, 2988/2023, 2989/2023, 2990/2023, 2991/2023, 2992/2023, 2993/2023, 2994/2023, 2995/2023, 2996/2023, 2997/2023, 2998/2023, 2999/2023, 3000/2023 e 3001/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes; 2932/2023, de autoria do Deputado Fernando Krelling; 2936/2023, 2937/2023 e 2938/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto; 2939/2023, 2940/2023 e 2941/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein; 2942/2023, 2943/2023, 2944/2023, 2945/2023, 2946/2023, 2947/2023, 2948/2023, 2949/2023, 2950/2023,

2951/2023, 2952/2023, 2953/2023, 2954/2023 e 2955/2023, de autoria do Deputado Altair Silva; 2956/2023, 2957/2023, 2958/2023, 2959/2023, 2960/2023, 2961/2023, 2962/2023, 2963/2023, 2964/2023, 2965/2023, 2966/2023, 2967/2023, 2968/2023 e 2969/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera; 2970/2023, 2971/2023, 2972/2023, 2973/2023, 2974/2023, 2975/2023, 2976/2023, 2977/2023, 2978/2023, 2979/2023, 2980/2023, 2981/2023, 2982/2023 e 2983/2023, de autoria do Deputado José Milton Scheffer; 2985/2023, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 3002/2023, 3003/2023, 3004/2023, 3005/2023, 3006/2023, 3007/2023, 3008/2023, 3009/2023, 3010/2023, 3011/2023, 3012/2023, 3013/2023, 3014/2023 e 3015/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz; 3026/2023, de autoria do Deputado Sargento Lima; 3027/2023, 3028/2023, 3029/2023, 3030/2023, 3031/2023, 3032/2023, 3033/2023, 3034/2023, 3035/2023, 3036/2023, 3037/2023, 3038/2023, 3039/2023 e 3040/2023, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark; 3041/2023, de autoria do Deputado Marcos da Rosa; 3042/2023, 3043/2023, 3044/2023, 3046/2023, 3047/2023 e 3049/2023, de autoria do Deputado Oscar Gutz; 3045/2023 e 3048/2023, de autoria do Deputado Sergio Motta; e 3050/2023, de autoria do Deputado Repórter Sérgio Guimarães.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0804/2023 e 0838/2023, de autoria do Deputado Maurício Peixer; 0805/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes; 0806/2023 e 0820/2023, de autoria do Deputado Fernando Krelling; 0807/2023, de autoria do Deputado Volnei Weber; 0808/2023, de autoria da Deputada Luciane Carminatti; 0809/2023, 0811/2023, 0812/2023, 0813/2023, 0814/2023, 0823/2023 e 0824/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado; 0815/2023, de autoria do Deputado Jessé Lopes; 0816/2023, 0817/2023, 0818/2023, 0819/2023 e 0821/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz; 0822/2023, 0828/2023, 0836/2023 e 0837/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin; 0825/2023 e 0826/2023, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso; 0827/2023, de autoria do Deputado Sargento Lima; 0829/2023 e 0830/2023 e 0848/2023, de autoria do Deputado Marquito; 0831/2023, 0832/2023, 0833/2023 e 0834/2023, de autoria do Deputado Altair Silva; 0835/2023, de autoria do Deputado Repórter Sérgio Guimarães; 0839/2023, 0840/2023, 0841/2023 e 0842/2023, de autoria do Deputado Carlos Humberto; 0843/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz; 0844/2023 e 0845/2023, de autoria do Deputado Mário Motta; 0846/2023, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark; e 0847/2023, de autoria do Deputado Sergio Motta.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquiografia: Cinthia]

Explicação Pessoal

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Faz uso da tribuna para lembrar da responsabilidade do Governo de Estado em relação à área de educação, no que tange aos seguintes itens: concurso público, aumento salarial, reajuste do vale-alimentação, reversão da contribuição dos aposentados, retorno da bolsa do ensino médio, mais vagas para mestrado e doutorado e investimento de 25% em educação. Menciona que o recesso escolar já findou e aguarda notícias positivas para a educação catarinense - ensino fundamental, médio, ensino técnico e profissionalizante. [Taquiografia: Sílvia]

DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO (Orador) – Relata a visita que fez ao Instituto do Meio Ambiente, IMA, para conversar com a presidente sobre dois assuntos: Um deles é a redragagem do Rio Tubarão, que é uma luta da população da região da Amurel há décadas. Fala da catástrofe que atingiu Tubarão, em 1974, com a enchente que inundou esse rio, e que desde então não mais aconteceu uma ampla redragagem, fazendo com que o assoreamento do Rio Tubarão voltasse a acontecer, como em maio do ano passado, quando o rio transbordou devido a fortes chuvas.

Menciona um projeto que foi feito, em 2013, a licença ambiental provisória que foi emitida pelo IMA, havendo um descaso de governos anteriores. Destaca a boa notícia de que, atualmente, está sendo feita uma atualização desse projeto e, com isso, a busca pela licença ambiental provisória, informando que os trâmites para que o IMA autorize estão praticamente prontos.

Outro assunto tratado na visita foi uma nova releitura da APA da Baleia Franca, que hoje tem uma área de preservação ambiental no litoral sul catarinense, onde as baleias visitam. Alerta que quando foi feito o projeto algumas questões foram inseridas no mesmo, delimitando espaços de áreas, que estão impedindo empreendimentos nesses municípios litorâneos, o que na sua opinião foi exageradamente. Com esse objetivo, está sendo levantada uma bandeira do IMA para vir a instigar o Governo Federal e o Ministério do Meio Ambiente a abrir espaço para uma discussão com a sociedade catarinense. [Taquiografia: Eliana]

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão. *(Ata sem revisão dos oradores.)*

[Revisão: Taquígrafa Rubia]

COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 5 de abril de 2023, às 13h30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência do senhor Deputado Pepê Collaço, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Nilso Berlanda, Deputado Sérgio Motta, Deputado Neodi Saretta, Deputada Ana Campagnolo e Deputado Emerson Stein. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a 1ª Reunião Ordinária da Comissão solicitando um minuto de silêncio em homenagem às crianças que sofreram ataque na Creche Bom Pastor, em Blumenau. Em seguida, cumprimentou os presentes e submeteu à apreciação de todos a ata da 4ª Reunião da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura e a ata da reunião de instalação referente às 1ª e 2ª Sessões Legislativas da 20ª Legislatura, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, o senhor Presidente passou à leitura da sinopse da correspondência recebida: e-mail recebido do Ministério Público de Santa Catarina solicitando a indicação institucional de três membros (1 titular e 2 suplentes) para a atualização da composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional do Conselho Tutelar de Santa Catarina. Em seguida, passou à ordem do dia: Requerimento RQS/1005/2023, de autoria do Deputado Pepê Collaço, requerendo o apoio da Comissão para a realização do Seminário Estadual Adoção e Proteção Integral, organizado pelo Instituto Hope e a OAB/SC, que ocorrerá no dia 25 de maio de 2023, na forma de custeio de passagens aéreas, que, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; Requerimento RQS/1004/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, requerendo a realização de audiência pública, no mês de maio, na Alesc, para discutir o fim da violência sexual contra a criança e o adolescente, que, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta da ordem do dia, o senhor Presidente passou a relatar a seguinte matéria: PL./0262/2021, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que altera a Lei nº 17.995, de 2020, que "Institui o Programa de Atenção às Vítimas de Estupro, com o objetivo de dar apoio e identificar provas periciais", para o fim de garantir às crianças e aos adolescentes do sexo feminino o direito de acesso à Justiça e aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, com parecer favorável, que, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados, da senhora Deputada e dos demais presentes e encerrou a reunião. E, para constar, a Coordenadoria de Taquigrafia das Comissões, que secretariou a reunião, lavrou a presente ata, que será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente

Processo SEI 23.0.000032381-0

_____ * * * _____

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às 17h30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Antídio Lunelli, os Deputados Membros da Comissão: Deputado Camilo Martins, Deputado Massocco, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Oscar Gutz e Deputado Repórter Sérgio Guimarães. Ausência Justificada do Deputado Altair Silva (conforme Ofício Interno nº 0745605/2023). Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 1ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que, foi aprovada

por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou à Ordem do Dia: Requerimento RCC/0006/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que solicita a realização de Audiência Pública, no município de Blumenau, na Sociedade Recreativa Cultural Fortaleza (Sociedade Tribess), em data e horário a serem definidos, tendo como propósito discutir “a continuidade da Obra SC 108/ Via Expressa em Blumenau”; que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente relatou o PL./0088.3/2022, de autoria do Deputado Dr. Vicente Augusto Caropreso, que “Altera o artigo 1º da Lei 17.492, de 2018, que dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências”; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual eu, Sandro Marcio Andrade do Herval, Assessor Técnico de Comissão, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicado no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 18 de abril de 2023.

Deputado **Antídio Lunelli**

Presidente da Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Processo SEI 23.0.000032692-5

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 19 de junho de 2023, às 13h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se no Plenário Deputado Osni Régis e por Videoconferência, sob a Presidência da Senhora Deputada Luciane Carminatti, os Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Fernando Krelling, Deputado Ivan Naatz, Deputado Mário Motta, Deputado Marquito e Deputado Matheus Cadorin. Justificada a ausência da Deputada Ana Campagnolo, conforme Ato da Presidência nº 108, de 2023. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente abriu a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto cumprimentando os presentes. Posteriormente, a Senhora Presidente passou à Ordem do Dia: Requerimento, de autoria da Senhora Presidente, para a realização no dia 20/06/2023, da 2ª reunião extraordinária virtual da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a fim de ouvir as entidades sobre os projetos do Programa "Universidade Gratuita" do Governo do Estado de Santa Catarina, que estão tramitando na Alesc; que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados, e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Wilsony Gonçalves, Assessor de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que será assinada pela Senhora Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Plenário Deputado Osni Régis, 19 de junho de 2023.

Deputada **Luciane Carminatti**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Processo SEI 23.0.000032481-7

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

Às onze horas do dia onze de julho de dois mil e vinte três, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do regimento interno, sob a Presidência do Deputado Marcos Vieira reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antídio Lunelli, Fernando Krelling, Ivan Naatz, Jessé Lopes, Lucas Neves, Luciane Carminatti e Mario Motta. O Deputado Jair Miotto justificou sua ausência, conforme Ato da Presidência nº 112-DL/2023. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 14ª reunião ordinária que em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, com autorização unânime dos Deputados, foi incluído extrapauta o PL./0127/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes. Ato contínuo, o Presidente apresentou voto complementar ao parecer conclusivo ao PL./0118/2023, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício

financeiro de 2024 e estabelece outras providências, seu parecer complementar juntamente com o parecer conclusivo, postos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. O Deputado Marcos Vieira relatou o [PL./0081/2023](#), de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que institui a política de resposta imediata para atendimento da população afetada por eventos adversos no Estado de Santa Catarina, denominada Socorro Imediato, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao Deputado Ivan Naatz. O Deputado Marcos Vieira relatou o [PL./0127/2023](#), de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que Altera a Lei n. 13.136, de 2004, que institui o Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, para isentar a pessoa com deficiência, nas condições que especifica, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A Deputada Luciane Carminatti retirou de pauta o [PL./0041/2023](#), de autoria do Deputado Marcos Vieira, que dispõe sobre a participação do Estado de Santa Catarina nos consórcios públicos interfederativos de saúde, nos termos da Lei nacional nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e estabelece política de ressarcimento da produção de serviços de saúde ambulatorial, a ser realizada pelos municípios do Estado de Santa Catarina por meio dos referidos consórcios. O Deputado Jessé Lopes relatou o [PL./0431/2021](#), de autoria da Deputada Paulinha, que torna de caráter permanente o Programa Antigranizo no Estado de Santa Catarina, seu parecer foi pelo diligenciamento do projeto à Casa Civil, à Secretaria de Estado de Fazenda, à Secretaria de Estado da Agricultura e a Defesa Civil, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade O Deputado Fernando Krelling relatou o [PL./0042/2023](#), de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que dispõe sobre a organização das serventias extrajudiciais imobiliárias com atuação territorial nos municípios de Penha e de Balneário Piçarras, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Lucas Neves relatou o [PL./0487/2021](#), de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que dispõe sobre a capacitação no ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de professores da rede estadual de educação, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete para a Deputada Luciane Carminatti. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião.

Sala das Comissões, onze de julho de 2023

Deputado **Marcos Vieira**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Processo SEI 23.0.000032590-2

_____ * * * _____

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 01 de agosto de 2023, às 13h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Ivan Naatz, e Vice Presidência do Senhor Deputado Volnei Weber e os demais Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado José Milton Scheffer, Deputado Lucas Neves, Deputado Mário Motta, Deputado Maurício Peixer, Deputada Luciane Carminatti e Deputado Repórter Sérgio Guimarães. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 5ª Reunião Ordinária, que, foi aprovada por unanimidade. Em atenção à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou à discussão e votação: [PL./0074.8/2022](#) – Autor: Deputado Fabiano da Luz – Reconhece a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), como empresa pública de relevante interesse social e econômico do Estado, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual eu, Roberto Curcio, Assessor Técnico de Comissão, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reuniões das Comissões, 1 de agosto de 2023.

Deputado **Ivan Naatz**

Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público

Processo SEI 23.0.000032560-0

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÕES FINAIS****REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 164/2023**

Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União em operação de crédito externo a ser celebrada entre a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União em operação de crédito externo a ser celebrada entre a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do “Programa de Financiamento para a Recuperação Produtiva e Sustentável das MPMEs em Santa Catarina”, até o valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º A taxa de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos da operação de crédito de que trata o *caput* deste artigo serão os vigentes à época da contratação do empréstimo que forem admitidos pelo Banco Central do Brasil para o registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições legais.

§ 2º O “Programa de Financiamento para a Recuperação Produtiva e Sustentável das MPMEs em Santa Catarina” tem dotação total de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sendo o valor integralmente captado com o BID, por meio de 1 (uma) operação de crédito no mesmo valor.

§ 3º A operação de crédito de que trata esta Lei será destinada para:

I – financiar o setor privado, diretamente pelo BADESC ou por meio das Instituições de Microcrédito Produtivo e Orientado (IMPOs), com objetivo de apoiar a recuperação econômica do Estado diante da crise ocasionada pelo vírus da COVID-19 e da conjuntura macroeconômica nacional vigente; e

II – promover o investimento produtivo das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) catarinenses, visando a um ambiente mais inclusivo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia oferecida pela União na operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição da República, bem como outras garantias admitidas pela legislação em vigor.

Art. 3º Fica o Governador do Estado autorizado a abrir créditos adicionais destinados ao pagamento de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º Para a concessão das garantias previstas nesta Lei, o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), deve firmar contrato de contragarantia com o BADESC, nos termos do inciso I do *caput* do art. 18 da Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, e do § 1º do art. 40 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 9 de agosto de 2023.

Deputado **Marcos Vieira**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

— * * * —

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0291/2023

O art. 4º do Projeto de Lei nº 0291/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 1º

III – regularidade perante a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e a Celesc Distribuição S.A.;

IV – regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

V – regularidade perante a Previdência Social;

VI – certificado de regularidade previdenciária; e

VII – previsão orçamentária referente à contrapartida, se houver.

.....
Sala das Comissões,

Deputado **Camilo Martins**

Relator na Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0291/2023

O art. 11 do Projeto de Lei nº 0291/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Ao final da execução, fica facultado ao Município utilizar os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objeto pactuado, em ações afins ao objeto do plano de trabalho.

.....
Sala das Comissões,

Deputado **Camilo Martins**

Relator na Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0291/2023

O art. 16 do Projeto de Lei nº 0291/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Nas transferências especiais autorizadas nas quais o objeto tenha sido iniciado, ou não, concluído, ou não, que tenha sido objeto de Portaria publicada, revogada, ou não, fica o Estado autorizado a realizar a transferência, ao Município, limitado ao valor da transferência especial originalmente autorizada.

Parágrafo único. O Município que empregou recursos próprios para executar o plano de trabalho, em decorrência de atraso ou suspensão do repasse de recursos financeiros pelo Estado fixado no plano de trabalho, será ressarcido, limitado ao valor da transferência especial originalmente autorizada, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da entrega da prestação de contas.

Sala das Comissões,

Deputado **Camilo Martins**

Relator na Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0291/2023

O art. 21 do Projeto de Lei nº 0291/2023 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 83, de 31 de março de 2023.”

Sala das Comissões,

Deputado **Camilo Martins**

Relator na Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 291/2023

Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado.

Art. 2º Compete aos Municípios beneficiados pela TEV a correta aplicação das transferências financeiras no objeto pactuado, conforme plano de trabalho aprovado pela unidade gestora estadual concedente, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e com serviço da dívida pública.

Art. 3º O procedimento da TEV se iniciará mediante o cumprimento das seguintes etapas:

I – apresentação pelo requerente à unidade gestora estadual concedente de requerimento acompanhado de plano de trabalho simplificado e termo de compromisso, nos termos do Anexo I desta Lei; e

II – publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) de portaria de aprovação do requerimento pelo concedente indicando:

- a) o Município beneficiado;
- b) o objeto;
- c) a unidade gestora responsável;
- d) o valor autorizado; e
- e) o valor da contrapartida, se houver.

Parágrafo único. Uma vez cumpridas as etapas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, será publicada no DOE portaria autorizadora da TEV.

Art. 4º Após a publicação da portaria de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Lei, o repasse de recursos fica condicionado à:

I – apresentação pelo requerente do termo de adjudicação, do contrato resultante do processo de contratação referente à demanda apresentada e do plano de trabalho atualizado, com a indicação dos dados bancários para recebimento dos valores; e

II – análise e aprovação do plano de trabalho pela unidade gestora estadual concedente, dispondo se a demanda apresentada está de acordo com a legislação vigente.

§ 1º O pagamento da 1ª (primeira) parcela fica condicionado à comprovação ou apresentação de:

I – regularidade da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

II – regularidade dos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) - Sistema de Administração Tributária (SAT);

III – regularidade perante a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e a Celesc Distribuição S.A.;

IV – regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

V – regularidade perante a Previdência Social;

VI – certificado de regularidade previdenciária; e

VII – previsão orçamentária referente à contrapartida, se houver.

§ 2º Os documentos de que tratam o § 1º deste artigo, com exceção do que trata o inciso VII, podem ser substituídos pelo Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências (DART).

Art. 5º Os recursos decorrentes das transferências de que trata esta Lei e os das contrapartidas serão depositados em contas únicas e específicas para cada plano de trabalho apresentado, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, ressalvadas as exceções constantes da regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser movimentados na conta bancária única e específica de que trata o *caput* deste artigo e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho.

Art. 6º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Parágrafo único. O atraso ou a não apresentação da prestação de contas final pelo Município beneficiado no prazo estipulado acarretará sua inscrição no DART, impossibilitando-o de receber novas transferências.

Art. 7º A prestação de contas ao final da execução do objeto não dispensa o Município beneficiado da apresentação, a qualquer momento, de todos os documentos eventualmente solicitados pelo concedente e pelos órgãos de controle.

Art. 8º O prazo de execução só poderá ser alterado por requerimento devidamente motivado e aprovado pela unidade gestora estadual concedente.

Art. 9º A prestação de contas final deve estar acompanhada dos documentos previstos no Anexo II desta Lei, com exceção daqueles que não sejam aplicáveis ao caso, cabendo à unidade gestora estadual concedente a decisão sobre a exigência.

Parágrafo único. A unidade gestora estadual concedente poderá realizar diligências e requerer documentos para sanar inconsistências ou dúvidas que surgirem da análise da prestação de contas final.

Art. 10. Os saldos financeiros remanescentes e os rendimentos obtidos com aplicações financeiras de recurso depositado na conta bancária específica da TEV poderão ser utilizados na execução do plano de trabalho, sempre que necessário, para cobrir custos adicionais decorrentes de revisão ou reajuste contratual, ou, ainda, quando houver necessidade de alteração quantitativa ou qualitativa de contratos ou do plano de trabalho.

Art. 11. Ao final da execução, fica facultado ao Município utilizar os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objeto pactuado, em ações afins ao objeto do plano de trabalho.

Parágrafo único. A devolução de que trata o *caput* deste artigo será realizada observando-se a proporcionalidade entre os recursos transferidos e a contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Art. 12. O Poder Executivo Estadual manterá sistema informatizado para as TEVs, considerada a sua natureza, com todas as informações inerentes à aprovação, certificação, documentação e prestação de contas dos recursos recebidos e à publicidade e transparência dos atos, com acesso público.

Art. 13. Ficam convalidadas as transferências especiais autorizadas até a publicação desta Lei.

Art. 14. Aplicam-se as disposições desta Lei às transferências especiais autorizadas anteriormente à sua vigência, no que couber.

Art. 15. Ficam as transferências especiais autorizadas até a publicação desta Lei automaticamente convertidas em TEVs, cabendo ao Estado a transferência dos recursos financeiros necessários ao início ou à conclusão do objeto.

§ 1º As etapas previstas nos arts. 3º e 4º desta Lei poderão se referir a situações anteriores à publicação desta Lei.

§ 2º O valor da TEV não poderá exceder o valor da transferência especial originalmente autorizada.

§ 3º A prestação de contas dos recursos recebidos a título de transferência especial será realizada em conjunto com a prestação de contas final da TEV de que trata o art. 9º desta Lei.

Art. 16. Nas transferências especiais autorizadas nas quais o objeto tenha sido iniciado, ou não, concluído, ou não, que tenha sido objeto de Portaria publicada, revogada, ou não, fica o Estado autorizado a realizar a transferência, ao Município, limitado ao valor da transferência especial originalmente autorizada.

Parágrafo único. O Município que empregou recursos próprios para executar o plano de trabalho, em decorrência de atraso ou suspensão do repasse de recursos financeiros pelo Estado fixado no plano de trabalho, será ressarcido, limitado ao valor da transferência especial originalmente autorizada, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da entrega da prestação de contas.

Art. 17. Os servidores responsáveis pela análise e aprovação das prestações de contas relativas às TEVs somente responderão pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou culpa grave.

Art. 18. Constatado indício de irregularidade de qualquer natureza, o repasse de recursos de que trata esta Lei poderá ser suspenso imediatamente até que haja o integral saneamento, sem prejuízo do cancelamento da transferência especial e da adoção de providências para ressarcimento ao erário, quando for o caso.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Estado previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 20. Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 (LOA 2023) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 (PPA 2020-2023).

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 83, de 31 de março de 2023.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 9 de agosto de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÕES

O MUNICÍPIO DE _____, com sede na _____, CEP: _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representado pelo Prefeito Municipal, _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no referido Município, COMPROMETE-SE a executar o seguinte objeto: _____

_____ no valor total de R\$ _____ (_____), à conta de dotações orçamentárias do Estado de Santa Catarina, a ser transferido ao Município, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

O MUNICÍPIO compromete-se ainda a:

I – Executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado no Plano de Trabalho anexo, com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos, e responder, conseqüentemente, por sua inexecução, total ou parcial;

II – Não utilizar os recursos transferidos pelo Estado em finalidades diversas do objeto pactuado;

III – Utilizar os recursos financeiros de que trata o Termo de Compromisso em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

IV – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

V – Atender às demandas dos órgãos de fiscalização e controle da gestão pública relativamente aos recursos aplicados previstos no Termo de Compromisso;

VI – Apresentar, original ou cópia autenticada, todo documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos repassados por meio do Termo de Compromisso, a qualquer tempo e a critério dos órgãos de controle;

VII – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

VIII – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado em toda ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito acima e no Plano de Trabalho anexo, obedecendo ao modelo padrão estabelecido, bem como afixar a marca do Governo do Estado nas placas, nos painéis e nos *outdoors* de identificação das obras e dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos;

IX – Atestar as notas fiscais e faturas emitidas pelas empresas contratadas, após aprovados as medições e os recebimentos dos bens, das obras e dos serviços;

X – Facilitar a supervisão e a fiscalização dos órgãos de controle, permitindo-lhes efetuar o acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XI – Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e aos serviços objeto do Termo de Compromisso, colaborando na obtenção de dados e de informações com a comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;

XII – Manter à disposição dos órgãos de controle a prestação de contas final das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio de relatório de execução físico-financeira das metas executadas, acompanhada de:

a) relatório de execução físico-financeira;

b) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida quando aplicável, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos;

c) relação de pagamentos;

d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos transferidos pelo Estado;

e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª (primeira) parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

f) cópia do termo de recebimento definitivo do objeto;

g) comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo Estado, quando da verificação das situações descritas nos itens XV e XVI deste Termo de Compromisso; e

h) cópia do despacho adjudicatário e da homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

XIII – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do Termo de Compromisso;

XIV – Recolher, à conta do Tesouro Estadual, eventual saldo dos recursos liberados, bem como o valor atualizado monetariamente, quando da não aplicação integral dos recursos na consecução do objeto deste instrumento e, também, os correspondentes a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

XV – Devolver o montante liberado pelo Estado, devidamente atualizado, implicando, ainda, a suspensão das liberações futuras, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes, em razão do não cumprimento, pelo Município, das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, inclusive, responsabilizando-se pela conclusão do objeto;

XVI – Administrar e conservar o patrimônio objeto do Termo de Compromisso, de modo a atender às finalidades sociais a que se destinam; e

XVII – Emitir o Termo de Encerramento da execução do objeto, ao final da execução dos recursos, para consolidação do Termo de Compromisso.

DECLARO, em complementação, que o MUNICÍPIO DE _____:

a) cumpre as exigências do art. 169 da Constituição da República, que trata dos limites de despesa com pessoal;

b) mantém atualizados seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;

c) instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, previstos no art. 156 da Constituição da República, ressalvado o imposto previsto no inciso III do *caput* do referido artigo, quando comprovada a ausência de fato gerador; e

d) atende ao disposto nos arts. 198 e 212 da Constituição da República, na Emenda à Constituição da República nº 14, de 12 de setembro de 1996, e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

(Local), (Data)

(PREFEITO MUNICIPAL)

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

- 1 Balancete de prestação de contas - receita/despesa/saldos;
- 2 Cópias das notas de empenho;
- 3 Cópias de notas fiscais;
- 4 Comprovante de pagamento de encargos tributários incidentes sobre cada etapa executada;
- 5 Ordem de serviço;
- 6 Medição do período completo;
- 7 Laudo técnico de engenharia - relatório simplificado com descrição das etapas executadas;
- 8 Acervo fotográfico atual do objeto;
- 9 Relação de bens adquiridos/produzidos/construídos;
- 10 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução e fiscalização;
- 11 Aporte da contrapartida - comprovado no extrato bancário da conta específica;
- 12 Execução da contrapartida - quando em bens e serviços;
- 13 Extrato bancário com movimentação completa do período;
- 14 Extrato bancário completo da aplicação financeira;
- 15 Conciliação bancária (se houver);
- 16 Identificação oficial da marca do Governo do Estado - placa de obras;
- 17 Cadastro Nacional de Obras (CNO) - até 30 (trinta) dias do início da obra;
- 18 Parecer do órgão de controle interno municipal;
- 19 Certidão Negativa de Débitos (CND) da obra - final de obras;
- 20 Comprovante de devolução de saldos;
- 21 Comprovante de recolhimento de rendimento de recursos;
- 22 Relatório de execução físico-financeira;
- 23 Termo de aceitação definitiva do objeto; e
- 24 Termo de encerramento da execução do objeto - fim da execução dos recursos, para consolidação do Termo de Compromisso.

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/SC)**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/327/2023**

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual **MAURO DE NADAL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: projeto de lei complementar que visa atender ao comando estabelecido no parágrafo único do art. 132-A da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, acrescido pelo art. 9º da Lei Complementar (estadual) n. 823, de 11 de janeiro de 2023 – Processo @PNO 23/00331483.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me a Vossa Excelência para submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61 c/c art. 83, inciso IV, da Constituição Estadual, pelo art. 2º, inciso IV, alínea “c”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, e pelo art. 1º, inciso XX, alínea “c”, da Resolução N. TC-06/2001, o projeto de lei complementar que visa atender ao comando estabelecido no parágrafo único do art. 132-A da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, acrescido pelo art. 9º da Lei Complementar (estadual) n. 823,

de 11 de janeiro de 2023, aprovado por unanimidade pelo plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), em Sessão Ordinária, realizada em 26 de junho do corrente ano (Processo @PNO 23/00331483), de relatoria do Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, Resolução N. TC-235/2023, publicada no DOTC-e 3636, de 28 de junho de 2023.

As razões que embasam a referida proposição são as constantes da exposição de motivos submetida ao Pleno do TCE/SC, cujo teor segue anexo, juntamente com o projeto de lei acima referido.

Em complementação, encaminha-se, ainda, a Informação 010/2023/CPEO, elaborada pela Diretoria de Administração e Finanças (DAF), sobre os aspectos orçamentário e financeiro; a Declaração da DAF, no sentido de que a proposição não acarreta aumento de despesas, bem como de que está de acordo com as disponibilidades orçamentárias, financeiras e fiscais; e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (art. 16, inciso II, e art. 17, 1º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000).

Certo da acolhida por Vossa Excelência e por seus dignos pares ao pleito ora apresentado, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevado e distinto apreço.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 08/08/23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0019/2023

Institui Quadro Especial no âmbito do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) de que trata a Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, Quadro Especial, originário do Quadro de Pessoal do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPTC), incorporado pelo TCE/SC na forma estabelecida no art. 132-A da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

Art. 2º Ficam redistribuídos, passando a integrar o Quadro Especial de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, os seguintes cargos de provimento efetivo, ocupados, integrantes do Quadro de Pessoal de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 297, de 6 de agosto de 2005, com a redação dada pelo Anexo I da Lei Complementar nº 497, de 26 de janeiro de 2010:

I – 24 (vinte e quatro) cargos de Analista de Contas Públicas;

II – 4 (quatro) cargos de Técnico em Contas Públicas; e

III – 3 (três) cargos de Técnico em Atividades Administrativas.

§ 1º A Lei Complementar nº 255, de 2004, passa a vigorar acrescida do Anexo II-A, conforme a redação constante do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º Os cargos de provimento efetivo redistribuídos para o Quadro Especial na forma do disposto no *caput* deste artigo serão extintos à medida que vagarem.

§ 3º Ficam assegurados aos cargos de provimento efetivo de que trata este artigo todos os direitos e vantagens estabelecidos na legislação, em especial na Lei Complementar nº 297, de 2005, vedada a percepção de benefícios de mesma natureza daqueles concedidos ao Quadro de Pessoal do TCE/SC e observado o disposto no 4º deste artigo.

§ 4º Ficam estendidos aos servidores integrantes do Quadro Especial de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, observada a regulamentação específica no âmbito do TCE/SC, os benefícios previstos:

I – no inciso II do 1º do art. 115 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

II – no art. 30-A da Lei Complementar nº 255, de 2004;

III – no art. 30-B da Lei Complementar nº 255, de 2004; e

IV – nos arts. 4º, 4º-A, 4º-B, 5º e 5º-A da Lei Complementar nº 618, de 20 de dezembro de 2013.

§ 5º Para efeitos do disposto no *caput* do art. 11 da Lei Complementar nº 297, de 2005, considera-se o valor fixado na forma do art. 26 da Lei Complementar nº 255, de 2004, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 110 da Lei Complementar nº 202, de 2000.

§ 6º A Gratificação de Desempenho e Produtividade de que trata o art. 15 da Lei Complementar nº 297, de 2005, devida aos servidores integrantes do Quadro Especial de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, passa a ser regida pelo art. 29 da Lei Complementar nº 255, de 2004.

§ 7º Ato normativo do TCE/SC disporá sobre a avaliação de desempenho e sobre os critérios de pontuação de que tratam, respectivamente, os 1º e 2º do art. 22 da Lei Complementar nº 297, de 2005.

§ 8º Aplica-se o disposto no 4º deste artigo, no que couber, aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Art. 3º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo, vagos, integrantes do Quadro de Pessoal de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 297, de 2005, com a redação dada pelo Anexo I da Lei Complementar nº 497, de 2010:

- I – 2 (dois) cargos de Analista de Contas Públicas;
- II – 2 (dois) cargos de Advogado;
- III – 1 (um) cargo de Técnico em Atividades Administrativas;
- IV – 2 (dois) cargos de Técnico em Contas Públicas;
- V – 2 (dois) cargos de Agente Administrativo; e
- VI – 2 (dois) cargos de Motorista.

Art. 4º Ficam criados, passando a integrar o quantitativo de cargos de provimento efetivo de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 255, de 2004, 11 (onze) cargos de Auditor Fiscal de Controle Externo, derivados da extinção de cargos promovida no âmbito do Quadro de Pessoal de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 297, de 2005, na forma do disposto no art. 3º desta Lei Complementar.

§ 1º Ficam extintos os cargos em comissão e as funções de confiança de que tratam, respectivamente, os Anexos II e VII da Lei Complementar nº 297, de 2005.

§ 2º Os Anexos I, III e IV da Lei Complementar nº 255, de 2004, passam a vigorar conforme a redação constante dos Anexos II, III e IV, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 5º O art. 49 da Lei Complementar nº 255, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. Ato normativo do Tribunal de Contas estabelecerá a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança de que tratam os Anexos III e IV desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 6º A Lei Complementar nº 255, de 2004, passa a vigorar acrescida do art. 30-A, com a seguinte redação:

“Art. 30-A. Fica instituído auxílio-alimentação aos servidores ativos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, de caráter indenizatório, no valor correspondente ao Nível 2, Referência “I”, da Tabela Referencial de Vencimentos constante do Anexo VII desta Lei Complementar, com a redação dada pelo Anexo III da Lei Complementar nº 496, de 2010, não integrando os proventos de aposentadoria.

Parágrafo único. Não incidirá qualquer gratificação, adicional ou outras vantagens sobre o valor do auxílio previsto neste artigo bem como sobre a gratificação de que trata o art. 29 desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 7º A Lei Complementar nº 255, de 2004, passa a vigorar acrescida do art. 30-B, com a seguinte redação:

“Art. 3º O Tribunal de Contas poderá conceder benefício para assistência à saúde aos seus membros, aos seus servidores e aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ativos e inativos, na forma de regulamento aprovado pelo Tribunal Pleno.” (NR)

Art. 8º O art. 4º da Lei Complementar nº 297, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

II – Analista de Contas Públicas: desempenho de atividades de caráter técnico na instrução de processos, sendo exigido nível de graduação nas áreas de direito, administração, economia, contabilidade ou engenharia;

III – Técnico em Contas Públicas: desempenho de atividades de caráter técnico de auxílio na instrução de processos, sendo exigido nível médio de escolaridade, equivalente ao 2º grau completo;

.....” (NR)

Art. 9º Esta Lei Complementar se aplica, no que couber, aos inativos e aos pensionistas respectivos com direito à paridade em seus benefícios, nos termos da Constituição da República.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao 4º do art. 2º, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 11. Ficam revogados:

I – os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 297, de 26 de agosto de 2005:

- a) o inciso II do art. 1º;
- b) os incisos III e IV do art. 2º;
- c) o art. 3º;
- d) o art. 10;
- e) o art. 11;
- f) o art. 12;
- g) o caput do art. 15;
- h) o art. 29;
- i) o art. 30;
- j) o *caput* do art. 32 e seu 1º;
- k) o Anexo II;
- l) o Anexo III;
- m) o Anexo V;
- n) o Anexo VII;

II – o *caput* do art. 13 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 496, de 26 de janeiro de 2010;

III – o art. 1º da Lei Complementar nº 497, de 26 de janeiro de 2010;

IV – os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 565, de 11 de janeiro de 2012:

- a) o art. 2º;
- b) o art. 3º; e
- c) o *caput* do art. 4º e seu parágrafo único.

Florianópolis,

ANEXO I

“ANEXO II-A

ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO DO QUADRO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS (Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004)

GRUPO	SIGLA	CARGOS	NÍVEL	REFERÊNCIAS	QUANTIDADE
Cargos de Nível Superior	CNS	Analista de Contas Públicas	14 a 16	A a I	24
Cargos de Nível Médio	CNM	Técnico em Contas Públicas	11 a 13	A a I	4
Cargos de Nível Médio	CNM	Técnico em Atividades Administrativas	11 a 13	A a I	3
				TOTAL	31

” (NR)

ANEXO II

"ANEXO I

ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS PERMANENTES DO
 QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
 (Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004)

CARGO	HABILITAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE CARGOS
Auditor Fiscal de Controle Externo	Nível Superior, com grau de bacharel, em Ciências da Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Direito, Engenharia e Ciências Atuárias.	13 a 16	A a I	564
TOTAL				564

" (NR)

ANEXO III

"ANEXO III

QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO
 QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
 (Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004)

CARGOS EM COMISSÃO	CÓDIGO-NÍVEL	QUANTIDADE
Atividade de Direção e Assistência Intermediária	DAI-1	7
	DAI-2	15
	DAI-3	7
	DAI-4	5
	DAI-5	24
Atividade de Direção e Assessoramento Superior	DAS-1	12
	DAS-2	17
	DAS-3	20
	DAS-4	15
	DAS-5	42
TOTAL		164

" (NR)

ANEXO IV

"ANEXO IV

QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO
 QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
 (Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004)

CÓDIGO-NÍVEL	QUANTIDADE
TC-FC-02	100
TC-FC-04	97
TOTAL	197

" (NR)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Conselheiros(as)-substitutos(as), e Procurador-Geral do Ministério Público de Contas,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, para oportuna deliberação do Tribunal Pleno, projeto de Resolução que trata de projeto de lei complementar que visa atender ao comando estabelecido no parágrafo único do art. 132-A¹ da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, acrescido pelo art. 9º da Lei Complementar n. 823, de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o encaminhamento de projeto de lei complementar relativo à incorporação do Quadro de Pessoal do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC) pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Com a finalidade de atender ao disposto na norma, por meio da Portaria N. TC_077/2023, de 17 de fevereiro de 2023, foi criada comissão formada por servidores do TCE e do MPC, contando ainda, com a participação da Procuradora Cibelly Farias.

Nesse período foram realizadas reuniões que buscaram encontrar a forma de incorporação do Quadro de Pessoal do MPC por este Tribunal de Contas, considerando as modificações advindas da nova norma.

Preliminarmente, convém discorrer acerca da composição do Quadro de Pessoal do MPC.

O Quadro de Pessoal do MPC, regido pela Lei Complementar n. 297, de 26 de agosto de 2005, é composto por cargos de provimento efetivo e por cargos de provimento em comissão. Além destes, há um quadro de funções de confiança.

Os cargos de provimento efetivo, nos termos do Anexo I da Lei Complementar n. 297, de 2005, totalizam 42 (quarenta e dois), dos quais 31 (trinta e um) encontram-se providos, e, 11 (onze), vagos. Por sua vez, os cargos de provimento em comissão, conforme estabelecido no Anexo II do indigitado diploma legal, totalizam 35 (trinta e cinco). Já em relação às funções de confiança, o quantitativo previsto é de 8 (oito) funções, conforme consta do Anexo VII da Lei Complementar n. 297, de 2005.

A incorporação do Quadro de Pessoal do MPC estabelecida na forma do art. 132-A da Lei Complementar n. 202, de 2000, pressupõe a integração dos seus cargos de provimento efetivo, dos de provimento em comissão e das suas funções de confiança no Quadro de Pessoal do TCE/SC, quadro este regido pela Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004. O presente projeto visa, pois, promover a incorporação determinada pela lei, por meio da adequação e da integração da legislação de regência dos respectivos Quadros de Pessoal.

Para tanto, a proposta sugere tratamento específico para cada uma das situações: a dos cargos de provimento efetivo, a dos cargos de provimento em comissão, e a das funções de confiança.

Em relação à situação dos cargos de provimento efetivo, o projeto propõe a criação, no âmbito do Quadro de Pessoal do TCE/SC, de Quadro Especial, destinado a receber os cargos de provimento efetivo originários do Quadro de Pessoal do MPC que se encontram providos, totalizando 31 (trinta e um) cargos.²

Impende ressaltar que, no desenho proposto, tais servidores, não obstante passarem a integrar o Quadro de Pessoal do TCE/SC, são organizados em Quadro Especial, permanecendo parcialmente sob a égide do estatuto jurídico de origem. Isso porque, embora semelhantes, os regimes jurídicos estabelecidos na Lei Complementar n. 255, de 2004, e na Lei Complementar n. 297, de 26 de agosto de 2005, não guardam perfeita compatibilidade entre si. Tal circunstância recomenda, pois, que se mantenham os direitos previstos na legislação de origem naquilo que se diferenciam substancialmente do regime jurídico aplicável ao Quadro de Pessoal originário do TCE/SC, v.g. a estrutura de desenvolvimento funcional e o adicional de pós-graduação, assegurando a manutenção da situação mais benéfica para esses servidores.

A par disso, o projeto em tela estende aos servidores integrantes do Quadro Especial, originários do Quadro de Pessoal do MPC, os benefícios criados na legislação em vigor exclusivamente para os servidores do Tribunal de Contas, tais como o auxílio-saúde e o auxílio-educação infantil, assegurando, na medida do possível, tratamento isonômico entre servidores originários de quadros de pessoal distintos e regidos por legislação própria.

Por sua vez, em relação aos Cargos em Comissão e às Funções de Confiança do Quadro de Pessoal do MPC, tais cargos e funções passam a integrar os respectivos quadros no âmbito do Quadro de Pessoal do TCE/SC³, tratando-se de verdadeira aglutinação dos quadros. Convém ressaltar que houve ajustes pontuais no tocante ao seu dimensionamento, visando atender à estrutura institucional do TCE/SC como um todo, sem impacto financeiro⁴.

Oportuno, por fim, registrar que a presente proposta é decorrente da recente adequação da estrutura de controle externo da administração pública catarinense ao modelo previsto pela Constituição Federal, que considera o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas um órgão de extração constitucional integrante da estrutura interna das respectivas Cortes de Contas.

Nesta senda, resta configurada a necessidade de se estabelecer uma transição no que se refere à gestão estratégica do Quadro de Pessoal Permanente do TCE/SC. Assim, propõe-se a imediata extinção dos 11 (onze) cargos vagos do Quadro de Pessoal do MPC⁵, criando-se, ao mesmo tempo, em idêntico quantitativo, cargos de Auditor Fiscal de Controle Externo no Quadro de Pessoal do TCE/SC. Na mesma direção, são declarados extintos, à medida que vagarem, os 31 (trinta e um) cargos integrantes do Quadro Especial do TCE/SC, originários do Quadro de Pessoal do MPC.

Ante o exposto, apresento à elevada consideração de Vossas Excelências projeto de Resolução que trata de projeto de lei complementar que visa atender ao comando estabelecido no parágrafo único do art. 132-A da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, elaborado a partir da contribuição da comissão constituída por meio da Portaria N.TC-0077/2023 (documento anexo), com modificações pontuais realizadas pelo Gabinete da Presidência, contando com a boa acolhida e os aprimoramentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

1. Art. 132-A. O Quadro de Pessoal do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas fica incorporado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Parágrafo único. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 1º de janeiro de 2023, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina encaminhará projeto de lei complementar tratando da matéria prevista no caput.
2. O Quadro de Pessoal do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é constituído por 31 (trinta e um) cargos ocupados, dos quais: 24 (vinte e quatro) cargos de Analista de Contas Públicas; 4 (quatro) cargos de Técnico em Contas Públicas; e 3 (três) cargos de Técnico em Atividades Administrativas.
3. Anexos III e IV da Lei Complementar n. 255, de 2004.
4. Para os Gabinetes de cada um dos cinco Procuradores está sendo proposta estrutura composta pelos seguintes cargos e funções: 1 DAS-5, 1 DAS-3, 1 DAS-1, 2 FC-4 e 2 FC-2, acrescidos, no caso dos Gabinetes do Procurador-Geral, do Procurador-Geral Adjunto e do Procurador responsável pela Corregedoria, de 1 DAS-3 para cada.
5. O Quadro de Pessoal do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas possui 11 (onze) cargos vagos, dos quais: 2 (dois) cargos de Analista de Contas Públicas; 2 (dois) cargos de Advogado; 2 (dois) cargos de Técnico em Contas Públicas; 1 (um) cargo de Técnico em Atividades Administrativas; 2 (dois) cargos de Agente Administrativo; e 2 (dois) cargos de Motorista.

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

PORTARIAS

PORTARIA N° 2122, de 9 de agosto de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR FRANCISCO ROCHA DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP RODRIGO MINOTTO – JAGUARUNA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000032453-1

* * *

PORTARIA N° 2123, de 9 de agosto de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR EDIO JACO MALDANER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP EDILSON MASSOCCO – GUARACIABA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000032332-2

————— * * * —————
PORTARIA Nº 2124, de 9 de agosto de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **MARIO JOSE DE SOUZA LEAL**, matrícula nº 11811, de PL/GAB-77 para o PL/GAB-89 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 9 de agosto de 2023 (GAB DEP MAURÍCIO PEIXER).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000032639-9

————— * * * —————
PORTARIA Nº 2125, de 9 de agosto de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR MARIA APARECIDA RESENDES CASCAES MARCON, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-83, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP PEPE COLLAÇO – TUBARÃO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000032537-6

————— * * * —————
PORTARIA Nº 2127, de 9 de agosto de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR WANDERLEIA MAY, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP SERGIO MOTTA – IMARUI).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000032629-1

PORTARIA Nº 2128, de 10 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
1383	IVON MONTEIRO DE SOUSA	20	04/08/2023	4539/2023

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000029704-0

PORTARIA Nº 2129, de 10 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
6648	TATIANA SILVEIRA DOS SANTOS PREDEBON	10	03/08/2023	12902/2023

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000032617-8

PORTARIA Nº 2130, de 10 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
485	CLAUDIO LUIZ SEBEN	90	01/08/2023	3846/2023

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000010446-9

PORTARIA Nº 2131, de 10 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 38, da Lei n° 6.745, de 1985,

DESIGNAR a servidora **CAROLINA SCHROEDER VIEIRA FERNANDES**, matrícula n° 7173, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Diretor-Geral Adjunto, código PL/FC-6, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, DIEGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula n° 6302, que se encontra em fruição de férias, por 20 (vinte) dias, a contar de 14 de agosto de 2023 (GP - DIRETORIA-GERAL).

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000032606-2

PORTARIA N° 2132, de 10 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** a servidora **LARISSA GARCIA MARTINS**, matrícula n° 6867, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerente de Controle de Frequência, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, BÁRBARA BIANCHINI VALI, matrícula n° 7525, que se encontra em férias, por 20 (vinte) dias, a contar de 14 de agosto de 2023 (DRH - CARF - GERÊNCIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA).

Art. 2° Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 1623, de 17 de maio de 2023, enquanto ocorrer a substituição descrita no Art. 1°.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000032653-4

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N° 023/2023

ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, n° 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital de Pregão Eletrônico N° 023/2023, as quais consistem na inclusão ou alteração dos seguintes itens: 10.2.11 do edital; 4.3.1.7, 4.3.3.10, 4.3.9.4 e 4.3.9.9 do Termo de Referência (Anexo I); Modelo de proposta (Anexo III) - Lote III; Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IX) - item 1.1, Lote III. Por esse motivo, a data de abertura da sessão pública fica prorrogada para o dia 23/08/2023, às 13:45h.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023 - 1ª Republicação
N° DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E: 1010957

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de computadores desktop e notebooks com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, via Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

DATA: 23/08/2023 - HORA: 13:45h

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Deverá ser encaminhada via sistema do Banco do Brasil site (www.licitacoes-e.com.br) n° 1010957 até o dia 23 de agosto de 2023 às 13:45h. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos n° 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, no 8°, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Oberdan Francisco Ferrari
Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 22.0.000038036-2
